



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO N.º 02/2016, E PROCESSO N.º 23278.000781/2016-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n.º 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n.º 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG n.º. 40.814.721-38SJS/IIRS, CPF n.º 019.994.090-86, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2016, do Pregão n.º 02/2016 e do processo n.º **23278.011085/2019-15**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 102.836,52** (cento e dois mil, oitocentos trinta e seis reais, cinquenta e dois centavos), do contrato atual, que passará de **R\$ 11.658.072,24** (onze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais, vinte e quatro centavos) para **R\$ 11.555.235,72** (onze milhões, quinhentos cinquenta e cinco mil, duzentos trinta e cinco reais, setenta e dois centavos), equivalente a **0,88%** do valor atual do contrato. A supressão ora empreendida é resultado das seguintes reduções de postos:

- 1 Auxiliar de Serviços Gerais, 1 Merendeira, referentes ao Campus Eunápolis;
- 1 Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Campus Camaçari;

CLÁUSULA SEGUNDA: O número de postos contratados passará de **285** para **282** postos. O presente Termo Aditivo de Supressão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n.º **23278.011085/2019-15**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 12/2016 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Processo n.º **23278.011085/2019-15**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Aditivo de Supressão entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 29 de Agosto de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR


MATEUS ZAMBARDA TOMBESI
SULCLEAN SERVIÇOS Zambarda Tombesi
ADM Mateus Zambarda Tombesi
CRA30644
Diretor
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____